

ao pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), corrigido monetariamente a partir desta data e acrescido de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, a contar do evento danoso(inscrição indevida)."- INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

10) 234-67.2009.8.06.0181/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE:** PEDRO MARCELINO. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, acerca da audiência de instrução, designada para o dia 05 de fevereiro de 2014, às 15h, devendo apresentar no prazo de 10 (dez) dias o rol de testemunhas, sob pena de preclusão."- INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA

11) 248-51.2009.8.06.0181/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO:** ARGEMIRO MACEDO LOPES FILHO REQUERENTE: BRADESCO S/A. "Através do presente, intimo vossa senhoria acerca da decisão de fls. 63, cujo o teor transcrevo: " Indefero o pedido de fls. 59/60 no tocante à tentativa de localização do endereço da Parte Promovida, posto que, tratando-se de feito com interesse estritamente privado, cumpre às Partes munir o Juízo de informações acerca do endereço da parte adversa, não devendo o Juízo servir de instrumento para a satisfação de obrigação processual da parte. Noutro as pecto, defiro o pedido de bloqueio do bem indicado na inicial , anotando-o com cláusula de inalienabilidade, devendo, para tanto, valer-se a Secretaria do sistema RENAJUD.""- INT. DR(S). ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA

12) 404-44.2006.8.06.0181/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE:** FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, acerca da audiência de instrução, designada para o dia 05 de fevereiro de 2014, às 10h40, devendo comparecer ao ato acompanhado da parte autora e suas testemunhas."- INT. DR(S). RAIMUNDO LUIZ DA SILVA

13) 412-55.2005.8.06.0181/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE:** ANA SAMIRA DA SILVA REQUERIDO : JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. "Através do presente, intimo vossa senhoria acerca do inteiro teor da sentença de fls. 82/83, cujo o dispositivo é o seguinte: " Por todo o exposto, acolho o pedido de desistência formulado à fl. 80, e de ricochete, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos moldes do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil."- INT. DR(S). HUGO ALVES DA COSTA

14) 414-88.2006.8.06.0181/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE:** FRANCISCA ERINEUDA DA SILVA. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, acerca da audiência de instrução, designada para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 9h40, devendo comparecer ao ato acompanhado da parte autora e suas testemunhas."- INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA

15) 5014-16.2010.8.06.0181/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO:** ITAU SEGUROS S/A REQUERENTE: MARCOS ANTONIO BRITO DA SILVA. "Através do presente, intimo vossas senhorias, para, no prazo de 10(dez)dias, informarem se ainda tem alguma prova a produzir, especialmente em audiência, indicando-as e justificando-as."- INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , WAMBERTO BALBINO SALES

16) 5069-64.2010.8.06.0181/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL:** LILLIANE SOARES TAVARES REQUERIDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS REQUERENTE: LUIZ LOHANDERSON SOARES DOS SANTOS. "Através do presente, intimo vossa senhoria acerca da sua nomeação para atuar na defesa da parte requerida, devendo de logo, ficar intimado para apresentação de contestação."- INT. DR(S). ANTONIO FLAVIO O. DE MENESES

17) 5360-64.2010.8.06.0181/0 - **INVENTÁRIO REQUERENTE:** BAROLOMEU EVANGELISTA DE ALMEIDA ESPÓLIO: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA. "Através do presente, intimo vossa senhoria para emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, devendo, para tanto, esclarecer a divergência observada no documento de fls. 06, no qual consta a falecida deixou bens a inventariar e o tipo de ação proposta."- INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO

18) 5836-68.2011.8.06.0181/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE:** ERIVALDO FIRMINO DA SILVA REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. "Através do presente, intimo vossas senhorias, para, no prazo de 10(dez)dias, querendo, impugne o perito judicial, bem como indique assistente técnico, e, no mesmo prazo, querendo, apresente quesitos."- INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA

19) 593-90.2004.8.06.0181/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE:** FRANCISCA COSTA BEZERRA. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, acerca da audiência de instrução, designada para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 9h, devendo comparecer ao ato acompanhado da parte autora e suas testemunhas."- INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA

20) 5979-57.2011.8.06.0181/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO:** FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS REPR. LEGAL: MARIA SOCORRO PEREIRA BATISTA EXEQUENTE: MATEUS PEREIRA MACEDO. "Através do presente, intimo vossa senhoria, para, no prazo de 10(dez)dias, manifestar-se acerca da certidão do senhor meirinho de fls. 58, a qual consta o desinteresse no prosseguimento do feito por parte da autora."- INT. DR(S). FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS

21) 6332-97.2011.8.06.0181/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE:** ANTONIO RUFINO DE SOUSA EXEQUIDO : PCG - BRASIL MULTICAREIRA. "Através do presente, intimo vossas senhorias acerca do inteiro teor da sentença de fls. 75, cujo o dispositivo é o seguinte: " Isto posto, forte nas razões acima explandadas, JULGO EXTINTA A AÇÃO sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, incs. IV e VI do CPC.""- INT. DR(S). ACACIO FERNANDES ROBOREDO , ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Darlan Alves Moutin
Henrique A. F. Motta	Adriana Franca da Costa	Noêmia Fraga Teixeira	Giovanna de Andrade Ribeiro
Fabio João Saito	Cristina de Oliveira Ferreira	Juliãna Justo de Oliveira	Isabel Alves da Rocha
João Paula Martins	Evelyn I. Castilla Arevalo	Taísa Nery Silva	Isabel Teixeira das Chagas
Joselaine Maura Figueiredo	Gabrielle Guimarães de Souza	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Lidiane da Silva Erves
Nicole Vianna Riente	Roberto Cunha Marinho	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Cristiane M. Saunier Flosi
Fernando de Freitas Barbosa	Ananda Dias Mendes	Deolinda Barreto Lima Neto	Paloma Baptista de Oliveira
Flavia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de Souza	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE / CE.

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

Processo N°. 1813017820138060001

5014 - 86.2010.

ITAU SEGUROS S.A, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem, por seus advogados, na ação indenizatória movida por **MARCOS ANTONIO BRITO DA SILVA**, em cumprimento ao despacho de fls., manifestar-se nos seguintes moldes:

O autor alega ser vítima de acidente de trânsito encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento da integralidade do Seguro Obrigatório DPVAT.

Ocorre que, ao analisar o presente feito, verifica-se que o Autor não juntou documentação mínima para comprovar a alegada invalidez.

Assim sendo, ante a clara ausência de documentação comprobatória da alegada invalidez, requer que o Juízo nomeie Perito médico para a realização da perícia no autor, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Não obstante, faz-se mister esclarecer que, é o Autor da presente demanda quem deve arcar com quaisquer encargos decorrentes da produção da prova pericial, uma vez que consiste em ônus exclusivo da mesma realizar prova nos autos de acordo com o Art. 333, inciso I do Código de Processo Civil.

Desta forma, requer que o Autor arque com todos encargos da prova pericial com fulcro no dispositivo acima mencionado.

Nestes termos, pede deferimento.

Varzea Alegre, 17 de Janeiro de 2013.



João Barbosa
OAB/PE 4.246

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 4.752



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Várzea Alegre

Processo nº 5014-16.2010.8.06.0181/0

DESPACHO

R. h.

Antes de nomear perito, determino a intimação das partes para apresentar quesitos no prazo de **20 (vinte) dias**.

Expedientes de praxe.

Várzea Alegre-CE, 8 de outubro de 2014.

Hyldon Masters Cavalcante Costa
Juiz de Direito

DATA

08 10 14

TRABALHO ESTES DIAS

- 1) 107-66.2008.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: KILVIA QUERENDO DE OLIVEIRA LUNA DANIEL -ME REU.: ROMÃO INSUTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias para dar-lhes conhecimento de que foi REJEITADO, por este Juízo, os embargos de de declaração interpostos por Romão Indústria Ltda ME."- INT. DR(S). IVAN ALVES DA COSTA , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- 2) 1115-78.2008.8.06.0181/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: FRANCISCA ELIANE DE SOUZA. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias para dar-lhes conhecimento de que foi deferido, por este Juízo, o pedido de fls. 109, concedendo-lhes carga dos autos."- INT. DR(S). HELMO ROBÉRIO FERREIRA DE MENESES , JOÃO DA COSTA SIEBRA
- 3) 166-88.2007.8.06.0181/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BRASIL TELECOM S.A REQUERENTE.: IZABEL DE BRITO FERREIRA. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para apresentar as contrarrazões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/95."- INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA
- 4) 281-07.2010.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOAO TIBURTINO DE OLIVEIRA NETO. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para dar-lhe conhecimento de que foi nomeado, por este Juízo, o Dr. Sávio Leonardo Araújo de Oliveira (CRM-CE 11.411) para a realização da perícia na pessoa da parte requerente, ficando Vossa Senhoria intimado ainda para, querendo, apresentar assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias."- INT. DR(S). RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
- 5) 417-43.2006.8.06.0181/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: BANCO DO BRASIL S/A - BB EMBARGADO.: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria acerca do despacho de fl. 124, o qual transcrevo em parte: 'Não havendo prova a ser produzida em audiência, anuncio o julgamento dos embargos à execução no estado em que se encontram'."- INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- 6) 443-07.2007.8.06.0181/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE EMBARGANTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria acerca do despacho de fl. 179, o qual transcrevo em parte: 'Não havendo prova a ser produzida em audiência, anuncio o julgamento dos embargos à execução no estado em que se encontram'."- INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- 7) 4948-36.2010.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE CASTRO. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias acerca da decisão de fls. 112/113, a qual transcrevo em parte: 'ANTE O EXPOSTO, dê-se cumprimento à determinação emanada do Supremo Tribunal Federal, da lavra do eminente Ministro Gilmar Mendes no AI nº 754745, retro citada, devendo o presente ficar SUSPENSO até nova determinação do Excelso Tribunal'."- INT. DR(S). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS , RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
- 8) 4950-06.2010.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE LIMA. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias acerca da decisão de fls. 68/69, a qual transcrevo em parte: 'ANTE O EXPOSTO, dê-se cumprimento à determinação emanada do Supremo Tribunal Federal, da lavra do eminente Ministro Gilmar Mendes no AI nº 754745, retro citada, devendo o presente ficar SUSPENSO até nova determinação do Excelso Tribunal'."- INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
- 9) 5014-16.2010.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO BRITO DA SILVA. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias para apresentarem quesitos a serem respondidos pelo perito, no prazo de 20 (vinte) dias."- INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , WAMBERTO BALBINO SALES
- 10) 541-21.2009.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MÔNICA BORGES FEITOSA REQUERIDO.: OTOCH. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias para dar-lhes conhecimento de que foi REJEITADO, por este Juízo, os embargos de declaração interpostos por DEIB Otoch S/A."- INT. DR(S). IVAN ALVES DA COSTA , MARCILIO BATISTA COSTA , RAUL AMARAL JUNIOR
- 11) 55-36.2009.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA DUARTE DE ALCANTARA REQUERIDO.: ITAÚ SEGURO S/A. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para dar-lhe conhecimento de que foi deferido, por este Juízo, o pedido de fls. 166/167, para que no prazo de 05 (cinco) dias seja realizado."- INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES
- 12) 5537-28.2010.8.06.0181/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO ADGACIR BERNARDO DA SILVA REU.: DAMIAO DA SILVA REU.: FRANCISCO ALVES DA SILVA. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para que traga aos autos a respectiva certidão de óbito do réu Antônio Adgacir Bernardo da Silva, no prazo de 10 (dez) dias."- INT. DR(S). LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA
- 13) 5592-76.2010.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO FRANCIVAL DE SOUZA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: FRANCILENE MENDES DE SOUSA SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. "Pelo presente, intimo Vossas Senhorias para dar-lhes conhecimento de que foi nomeado, por este Juízo, o Dr. Sávio Leonardo Araújo de Oliveira (CRM-CE 11.411) para realizar perícia na pessoa da parte requerente, ficando Vossa Senhoria intimado ainda para apresentar assistentes técnicos, se desejar, no prazo de 15 (quinze) dias."- INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOACI ALVES DA COSTA
- 14) 5939-75.2011.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AVON COSMETICOS LTDA REQUERENTE.: MARIA LUCIA DA SILVA. "Pelo presente, intimo Vossa Senhoria para oferecer contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias."- INT. DR(S). MARCILIO BATISTA COSTA



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

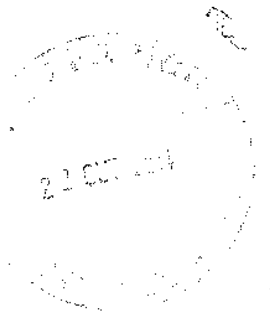
João Barbosa
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Nicole Viança Riente
Fernando de Freitas Barbosa
Flávia Nonato Roberto
Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo
Amanda de Oliveira M. José

Noêmia Fraga Teixeira
Julliana Justo de Oliveira
Taisa Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolindo Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moulin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saunier Flosi
Paloma Baptista de Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
VARZEA ALEGRE/CE



SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

Processo n.º 50141620108060181

ITAU SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A já, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ANTONIO BRITO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1) Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2) Queira o Sr. Perito informar, se a vítima encontra-se em tratamento ou se já esgotou-se todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 3) Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 4) Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por

4
79

cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

5) Em caso de pagamento administrativo, queira o Sr. Perito informar se houve agravamento da lesão do autor após a realização da perícia administrativa;

6) Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço Av. Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 432 - altos, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-690, Fortaleza-CE, e ainda, que seja observado o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14.752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

João Barbosa
OAB/CE 27.954A

Fabio Pompeu Pequeno Junior
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

CPJ MF n° 25 DE 13 OCT 29

ESTATUTO SOCIAL

Emílio Pereira de Almeida, 2006 (Lectura) Yonhuan - Dando Piedad

95.827, expedido pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **Bradesco Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Deus S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.990.655/0001-37, neste ato representada por seu Diretor, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Brasil Veículos Companhia de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 2º andar, parte, 3º e 3º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-31, neste ato representada por seu Diretor/Procurador Julio Ceza Alves de Oliveira, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 373.024 expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **BVA Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 32, 1º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.017.293/0001-55, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Jane Rios Esquerdo, Brasileira, solteira, advogada, titular do documento de identidade nº 125.092, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.123.587-06, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Caixa Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na SCN Quadra 1, BL "A", Ed. Number One, 15º, 16º e 17º Andares, Asa Norte, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.020.354/0001-10, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Maria Fernanda Costa, Brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade da OAB/DF sob o nº 7082, expedido pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.899.031-00, residente e domiciliada em Brasília - DF e **Centaurus Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Nilo Cairo, nº 171, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.516.273/0001-66, neste ato representada por seu Diretor/Procurador Aroldo dos Santos Camarero, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.994.689-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Cia. Executora de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 173, Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.326/0001-92, neste ato representada por seu Diretor/Presidente, e também na qualidade de procurador, **Sr. Muniz**, **Novas do Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco; **Cia. Mutual de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrito, nº 168, Conj. 414, Cidade das Morcegas, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.170.191/0001-35, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fábio Jacques Lima, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 129.251, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.126.111-91; **Cia. de Seguros Aliança da Bahia**, sociedade anônima, com sede na Rua Pulo Martins, nº 11, Comércio Salvador, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.144.017/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Moraes, Brasileiro, separado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Cia. de Seguros Aliança do Brasil**, sociedade anônima, com sede na Rua Manuel da Nobrega, no 1.280, etívão e nono

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007

Aos 10 dias do mês de outubro de 2007, às 14:00 hs, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, reuniram-se todos os subscritores do capital da **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.**, seus conselheiros fundadores, **ALG Brasil Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1375 - 6º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bonardes de Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-23, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Paulo de Oliveira Medeiros, Brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.519-X, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Aurora Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua da Assembleia, nº 100 - 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.959.459/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Edvaldo Cerqueira de Souza, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 01850836-2, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.848.437-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Azul Cia. de Seguros Gerais**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 80, 15º e 15º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.448.150/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Sidney Maury Settema, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-52; **Bancários Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center III "A", 6º andar, Centro, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Costa Jurek, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; **BCS Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Wilson, nº 231, Salas 2403 e 2404, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.076.897/0001-63, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Eli Nunes de Alcantara Bezerra, Brasileiro, divorciado, securitário, titular do documento de identidade nº 031883796, expedido pela IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Bradesco Auto-RE Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Busto de Itapetigui, nº 225, parte, Rio Comprido, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 42.122, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº

documento de identidade nº 42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 128, 4º e 8º e 14º Pavimentos, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.347/0001-57, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Sandra Florence Wagner Kiefer, Brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade nº 083.777.558-23, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Geisa Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.130.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor-presidente, o Sr. Sérgio Suslik Wans, Brasileiro, casado, empresário segurado, titular do documento de identidade nº 10956196579, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **Itaú Hartford Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Viçte e Doss de Abril, nº 36, Parte, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luciano Sinc. Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 690278797, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.910.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Indiana Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Boa Vista, nº 254, 6º andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.145/0001-59, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Itaú Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Itaú Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torré Conceição, 4º Andar, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.031.217/0001-25, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **J. Malucelli Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Visconde de Nacax, nº 1441, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.948.157/0001-33, neste ato representada por seu procurador, o Sr. João Gilberto Possidde, Brasileiro, viúvo, titular do documento de identidade nº 159.729-9, expedido por SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.378.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Java Nordeste Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2122, 8º andar, Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.410/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade nº 034.081-7, expedido pela CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº

andres, Pareto, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Augusto Memoso, acima qualificado, **Cia. de Seguros Gralha Azul**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.528.579/0001-16, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Cantos, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, neste ato representada por seu Diretor e procurador Lauro Magno Aggrizi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 01.385.003, expedido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Cia. de Seguros Previdência do Sul**, sociedade anônima, com sede na Avenida João de Castilhos, nº 44, 7º e 11º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lucio Antonio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1415.081, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.168-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **CONAPP Cia. Nacional de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua São Clemente, nº 38, 10º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Afonso Moura de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Confiança Companhia de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 604, 7º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.883/0001-71, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Otomar Francisco Umanes Azeredo, Brasileiro, casado, oficial da reserva remunerada do Exército Brasileiro, titular do documento de identidade nº 014819722-01, expedido pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.430.87, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **Federal de Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua das Palmeiras, nº 72, Bonfins, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.928.219/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Suop, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Finais Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Visconde de Nacax, nº 1441, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.289/0001-62, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Suop, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Finais Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 1415, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.151.291/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do

com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausag, 8º Andar, Parque Jabquaru, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.938/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.439, Campos Elísios, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.193.164/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Calimiro Blanco Gomes, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Porto Seguro Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida 7º de Abril, nº 1.489, 11º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.768.284/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Casimiro Blanco Gomes, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; PQ Seguros S.A. (em aprovação), sociedade anônima, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Comércio, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.490/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Maria de Castro Barbosa Ribeiro, Brasileira, solteira, advogada, titular do documento de identidade nº 1.024, expedido pela OAB/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.923.358-99, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia; Previdência Previdência Privada e Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Alameda Pádua, nº 874, parte, 8º andar, Saco Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.211/0001-94, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Álvaro Alcêz Linçuri Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 74.188, expedido pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.037.856-24, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Safra Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, 14º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.902.143/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Augusto Francisco Filho, Brasileiro, casado, bancário, titular do documento de identidade nº 3.949.286, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.393.358-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e seu procurador, o Sr. Argelino Remeu G. Elia Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 61.861, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.773.517-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Santander Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, São Antonio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.576.169/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Sinaf Previdência Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 245, 20º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.019.163/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade nº 034.081-7, expedido pela CRC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Tokio Marine Seguradora S.A. (em aprovação), sociedade

190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 17º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Tonnato, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade R.G. nº 13.110.917-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.912.143/0001-58, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Tonnato, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº R.G. nº 13.110.917-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 114 - 9º andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.499/0001-80, neste ato representada por seu procurador Marcos Alcides Ferreira, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 32.735.061-5, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.537.139-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; MBM Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Rua dos Andradas, nº 772/780, 8º Andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.897/0001-06, neste ato representada por sua procuradora Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IPRJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Minas Seguradora Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Rua dos Catões, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.489/0001-04, neste ato representada por seu Diretor e procurador, Lauro Magno Agnelli, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº CI M-388.003, expedido pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.132.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Mitsui Sumitomo Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Alameda Santos, nº 415, 1º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.721/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Musami Maeda, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 04.727.361-0, expedido pelo IPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.080.838-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Mongeral S.A. Seguros e Previdência, sociedade anônima, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.603.205/0001-73, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Jôge Carlos Gomes Mota, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 31.178.413, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Nobre Seguradora do Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Vergueiro, nº 7.213, Ipanema, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.031.314/0001-85, neste ato representada por seu Diretor/Procurador, Pedro Jorge de Almeida Albuquerque, Brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 501.759-1, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.238.508-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Claudio Amaral Caldas, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 05.54-2, expedido pelo CREA-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 638.133.517-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; Paraná Cia. de Seguros, sociedade anônima,

Bradesco Auto-Re. Cia. de Seguros, subscreviu 644.097 ações, no valor de R\$ 644.097,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e sete reais), representando 4,29398% do capital da companhia; **Bradesco Vida e Previdência S.A.**, subscreviu 1.321.271 ações, no valor de R\$ 1.321.271,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais), representando 8,83554% do capital da companhia; **Brasil Veículos Companhia de Seguros**, subscreviu 270.642 ações, no valor de R\$ 270.642,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais), representando 1,80028% do capital da companhia; **BVA Seguros S.A.**, subscreviu 767.099 ações, no valor de R\$ 150.171,00 (cento e cinquenta mil e cento e setenta e nove reais), representando 1,00144% do capital da companhia; **Caixa Seguradora S.A.**, subscreviu 767.099 ações, no valor de R\$ 767.099,00 (setecentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais), representando 5,11099% do capital da companhia; **Centuro Vida e Previdência S.A.**, subscreviu 143.741 ações, no valor de R\$ 141.741,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais), representando 0,55827% do capital da companhia; **Cia. Excelsior de Seguros**, subscreviu 149.367 ações, no valor de R\$ 149.367,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais), representando 0,99578% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança da Bahia**, subscreviu 201.914 ações, no valor de R\$ 201.914,00 (duzentos e um mil e noventa e quatro reais), representando 1,04069% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança do Brasil**, subscreviu 354.375 ações, no valor de R\$ 354.375,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), representando 2,26383% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.**, subscreviu 213.959 ações, no valor de R\$ 213.959,00 (duzentos e treze mil e novecentos e cinquenta e nove reais), representando 1,79719% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Previdência do Sul**, subscreviu 156.134 ações, no valor de R\$ 156.134,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais), representando 1,04089% do capital da companhia; **CONAPP Cia. Nacional de Seguros**, subscreviu 171.556 ações, no valor de R\$ 171.556,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), representando 1,14437% do capital da companhia; **Confiança Companhia de Seguros**, subscreviu 179.093 ações, no valor de R\$ 179.093,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e três reais), representando 1,19399% do capital da companhia; **Federal de Seguros S.A.**, subscreviu 155.706 ações, no valor de R\$ 155.706,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), representando 1,03804% do capital da companhia; **Federal Vida e Previdência S.A.**, subscreviu 142.955 ações, no valor de R\$ 142.955,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), representando 0,93035% do capital da companhia; **Finança Seguradora S.A.**, subscreviu 149.082 ações, no valor de R\$ 149.082,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e dois reais), representando 0,94588% do capital da companhia; **General do Brasil Cia. Nacional de Seguros**, subscreviu 186.512 ações, no valor de R\$ 186.512,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e doze reais), representando 1,24503% do capital da companhia; **Genet Seguradora S.A.**, subscreviu 146.827 ações, no valor de R\$ 146.827,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais), representando 0,97913% do capital da companhia; **Insitu Hartford Seguros S.A.**, subscreviu 273.320 ações, no valor de R\$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), representando 1,82213% do capital da companhia; **Indiana Seguros S.A.**, subscreviu 199.202 ações, no valor de R\$ 199.202,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dois reais), representando 1,32408% do capital da companhia; **Itaú Seguros S.A.**, subscreviu 743.085 ações, no valor de R\$ 743.085,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais), representando 4,95390% do capital da companhia; **Itaú Vida e Previdência S.A.**, subscreviu 672.008 ações, no valor de R\$ 672.008,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oito reais), representando 4,14672% do capital da companhia; **J. Malvesti**

anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.164.021/0001-00, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, secretário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.831.344/0001-74, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, secretário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **UFG Garantias & Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 20º Andar, Conjunto 231, Vila Olímpica, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.061.839/0001-99, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Roberto Pires Pires, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 3.053.255, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.990.348-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unifanco AIG Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º e 10º Andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.166.158/0001-85, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.535.593-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unifanco AIG Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º Andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.535.593-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme se verifica pelo livro de prestação de contas, em Assembleia Geral, sobre a constituição da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT S.A.** Por admissão, assumiu a presidência do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, que convidou o Sr. Miguel Junqueira para substituí-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento prévio, a Assembleia foi realizada por finalidade e constituição de uma sociedade anônima denominada **LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com um capital social inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) ações de R\$ 1,00 (um real). O Sr. Presidente informou a letra de emissão, lida pelos fundadores, é do Banco do Brasil S.A. dos montantes integralizados pelos antigos fundadores da Companhia, representando a totalidade das ações subscritas e representativas do capital inicial da Companhia, sendo que **AIG Brasil Cia. de Seguros** subscreviu 99.944 ações, no valor de R\$ 99.944,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta e quatro reais), representando 0,66628% do capital da companhia; **American Life Cia. de Seguros** subscreviu 47.914 ações, no valor de R\$ 47.914,00 (quarenta e sete mil e noventa e quatro reais), representando 0,31942% do capital da companhia; **Aurora Seguros S.A.**, subscreviu 143.502 ações, no valor de R\$ 143.502,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), representando 0,95668% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Gerais** subscreviu 214.286 ações, no valor de R\$ 214.286,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais), representando 1,42857% do capital da companhia; **Bancete Seguros S.A.**, subscreviu 175.025 ações, no valor de R\$ 175.025,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais), representando 1,16683% do capital da companhia; **BCS Seguros S.A.**, subscreviu 160.809 ações, no valor de R\$ 160.809,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e nove reais), representando 1,07266% do capital da companhia;

constituição da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade de seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente subscorreu a aprovação do Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela SUSEP.

"SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a uma única participação nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Respostas às disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total, no parcelado de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Executivas serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto - Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11º - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12º - Na hipótese de ausência e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13º - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Seguradora S.A. subscorreu 175.539 ações, no valor de R\$ 175.539,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), representando 1,17026% do capital da companhia. Javá Nordeste Seguros S.A. subscorreu 143.124 ações, no valor de R\$ 143.124,00 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), representando 0,95416% do capital da companhia. Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. subscorreu 376.088 ações, no valor de R\$ 376.088,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais), representando 2,50725% do capital da companhia. Mapfre Risco Especial Seguradora S.A. subscorreu 160.785 ações, no valor de R\$ 160.785,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), representando 1,07199% do capital da companhia. Marítima Seguros S.A. subscorreu 228.933 ações, no valor de R\$ 228.933,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), representando 1,52623% do capital da companhia. MBM Seguradora S.A. subscorreu 147.483 ações, no valor de R\$ 147.483,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), representando 0,98323% do capital da companhia. Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. subscorreu 149.031 ações, no valor de R\$ 149.031,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais), representando 0,99354% do capital da companhia. Mitsui Sumitomo Seguros S.A. subscorreu 191.924 ações, no valor de R\$ 191.924,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais), representando 1,27949% do capital da companhia. Mongeral S.A. Seguros e Previdência subscorreu 164.870 ações, no valor de R\$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), representando 1,09913% do capital da companhia. Nobre Seguradora do Brasil S.A. subscorreu 152.900 ações, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), representando 1,01931% do capital da companhia. Paraná Cia. De Seguros subscorreu 430.373 ações, no valor de R\$ 430.373,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e três reais), representando 2,86915% do capital da companhia. Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais subscorreu 868.788 ações, no valor de R\$ 868.788,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), representando 5,79192% do capital da companhia. Porto Seguro Vida e Previdência S.A. subscorreu 236.233 ações, no valor de R\$ 236.233,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais), representando 1,57490% do capital da companhia. PQ Seguros S.A. subscorreu 153.747 ações, no valor de R\$ 153.747,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), representando 1,02498% do capital da companhia. Previsão Previdência Privada e Seguradora S.A. subscorreu 147.681 ações, no valor de R\$ 147.681,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 0,98454% do capital da companhia. Safra Vida e Previdência S.A. subscorreu 252.681 ações, no valor de R\$ 252.681,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 1,68454% do capital da companhia. Santander Seguros S.A. subscorreu 303.867 ações, no valor de R\$ 303.867,00 (trezentos e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), representando 2,02378% do capital da companhia. Sinat Previdência Cia. de Seguros subscorreu 146.532 ações, no valor de R\$ 146.532,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), representando 0,97688% do capital da companhia. Tokio Marine Seguradora S.A. subscorreu 436.134 ações, no valor de R\$ 436.134,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 2,90756% do capital da companhia. Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. subscorreu 221.858 ações, no valor de R\$ 221.858,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), representando 1,47905% do capital da companhia.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento da exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada no forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um Diretor, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, e qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assisti-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião a acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões por cópia autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, serão lavradas em livro próprio.

pelo Diretor Executivo;

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório de Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balanços mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de bens reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, direitos e indultos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em reserva e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos, de gestão, recomendando a Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os acordos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aproveitando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos das negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros;

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Página 14 de 31

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do referido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos do interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerará-se regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em via de celebração

Página 15 de 31

Artigo 20 - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e estruturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de bens reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

k) representar a Companhia em juízo ou fora dele

Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balanço econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

Página 16 de 31

ARTIGO 16 - São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto;

d) zelar pela prestação do estatuto social e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único - Incombe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida uma reeleição, e receberão, a título de remuneração o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelas atividades internas e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável Técnico e de Relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

Página 17 de 31

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências anteriormente formadas;
- o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos a conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.439, de 13 de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

Página 18 de 31

c) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração

Artigo 22 - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de previa autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Página 17 de 31

São Paulo, como seu suplente; 5) Juvêncio Cavalcante Braga, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 733.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e César Lopes Souza, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, como seu suplente; 6) Laura Magalhães Aguiar, Brasileira, casada, administradora de empresas, titular do documento de identidade nº M-388.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e Adelson Almeida Cunha, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.067, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Carlos Eduardo Corrêa do Lago, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade no 81.1.05637-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.290.307-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) Ney Ferraz Dias, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.463.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Emerson Bernardes da Silva, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 9) Ryoji Fuji, japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Tadahshi Kematsuma, Japonês, casado, secretário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) Luiz Augusto Menezes, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 414950, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.342.843-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) Gustavo Pimenta Germano Santos, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 9.182.310-4 (IP), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-38, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Luciano Stel Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 096278797, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.540.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) Miguel Junqueira, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1412.985, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.174.590-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e Lucio Antônio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1419.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.616.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) Márcio Novais de Albuquerque Cavalcanti, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 118.865, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.856.154-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, como membro titular e Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1412.985, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.8.7-9, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) Julie Cesar Alves de Oliveira, Brasileiro, casado, secretário, titular do

Página 20 de 31

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo a administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardar-las de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

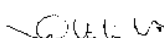
ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

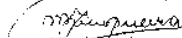
Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) Mauro César Batista, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 832.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.069.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Assisio Aparecido de Oliveira, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 6.138.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) Casimiro Bianco Gomes, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Sidney Maury Santana, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.833.374-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.916-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) Gilberto Duarte de Abreu Filho, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Flavio Roberto Andreani Peronati, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) Idcelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.763, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Assisio Sampaio Miranda, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.538.108-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

Página 19 de 31

atribuída a cada diretor da Companhia, nos termos do § 3º do art. 162 da Lei 6.404/76. A Genes Seguradora S.A. se absteve de votar nas eleições para membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia em função de não concordar com a forma como foram conduzidas as eleições. Nada mudando a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2007.


Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente da Mesa

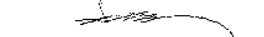

Miguel Tiquiquira
Secretário da Mesa

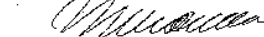
documento de identidade nº 377.024 expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.106.837-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Paulo Cesar Juffe, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 154.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como seu suplente; 15) Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.808, expedido pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Albeuza Mouta de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Uma vez que em relação a estes últimos seis conselheiros eleitos a publicação da Declaração de Propósito prevista na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP 136/2005, será feita após esta assembleia, caso seja assim determinado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, poderá ser feita a sua ratificação em nova assembleia geral a ser convocada pelo Conselho de Administração, que deverá ser realizada após a publicação das respectivas declarações de propósito. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de gestão a partir da aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados e mediante assinatura de termo de posse no ato de atas do Conselho de Administração, findando tal prazo à época da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores a serem eleitos. Os conselheiros, ora eleitos, declaram, para os fins do disposto na Instrução Normativa nº 29/91 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros eleitos declaram que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº 65/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração dos administradores para o ano de 2008, desde já fixada no montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber dos acionistas, por força do artigo 146, caput, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1 (uma) ação ordinária cada. Foram, por fim, eleitos para membros do Conselho Fiscal da Companhia, 1) Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 0758233-0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Liliane Jeanne Baldacci, Brasileira, divorciada, titular do documento de identidade nº 46.777.544, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.892.828-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) Edson de Sá de Souza, General Nunes, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 036.844.33-5, expedido pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.155.577-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Antonio Carlos do Nascimento Sanchez, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 037.028.61-0, expedido pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.060.897-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; e 3) Isaac Selim Sutton, Brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 7.386.118-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e José Carlos Gomes Mota, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.184.432, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2008, será de 10% da remuneração que, em média, for

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


RUA Seguros S.A.
CPF: RG:

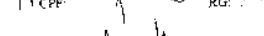

Cuxa Seguradora S.A.
CPF: RG:


Centauro Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:


Cia. Excelis de Seguros
CPF: RG:


Cia. Mutual de Seguros
CPF: RG:


Cia. de Seguros Aliança do Brasil
CPF: RG:

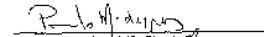

Cia. de Seguros Aliança do Brasil
CPF: RG:

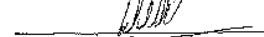

Cia. de Seguros Grátis Azul
CPF: RG:

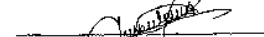

Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


AIG Brasil de Seguros
CPF: RG:


American Life Cia. de Seguros
CPF: RG:


Aurora Seguros S.A.
CPF: RG:


Azul Cia. de Seguros Gerais
CPF: RG:


Banestes Seguros S.A.
CPF: RG:


BES Seguros S.A.
CPF: RG:


Berkley Internacional do Brasil Seguros S.A.
CPF: RG:


Bradesco Seguros S.A.
CPF: RG:


Bradesco Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

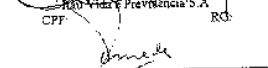

Brasil Vantagens Companhia de Seguros
CPF: RG:

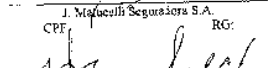
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

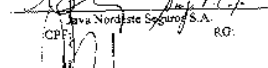

Iodiana Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

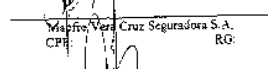

Itaú Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

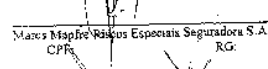

Itaú Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

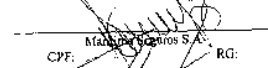

J. Matucelli Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Nova Nordeste Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Mapfre Vida Cruz Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Mapfre Mapfre Especial Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

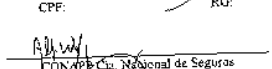

Manulife Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


MBM Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

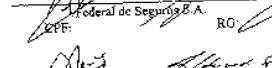
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

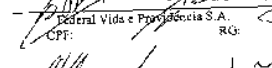

Cia. de Seguros Privadas do Sul
CPF: _____ RG: _____

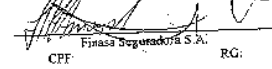

CONAPP Cia. Nacional de Seguros
CPF: _____ RG: _____

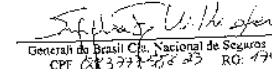

Confiança Companhia de Seguros
CPF: _____ RG: _____

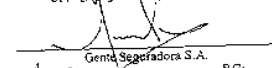

Federal de Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Federal Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

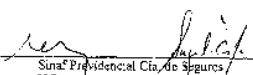

Finaisa Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

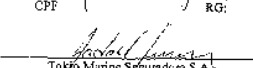

General do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 08.377.458-03 RG: 174210278

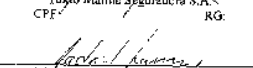

Genê Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Itau Hartford Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

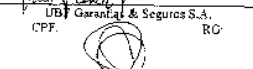
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Sina Previdência Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

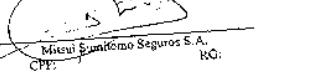

Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

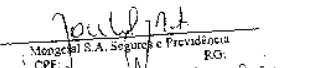

UBI Garantia & Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco Vida Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

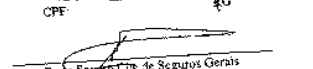
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

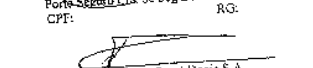

Minerva Equilíbrio Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

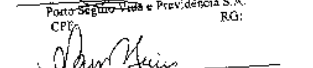

Mongel S.A. Seguros e Previdência
CPF: _____ RG: _____

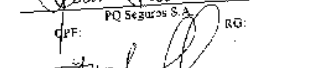

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

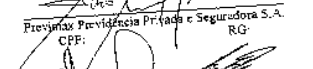

Paraná Cia. De Seguros
CPF: _____ RG: _____

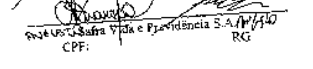

Porto Seguro Ltda. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____


Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

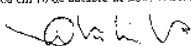

PQ Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

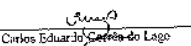

Previtalax Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


São Paulo Seguros Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


Santander Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

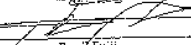
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

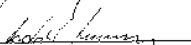

Loris Tavares Pereira Filho

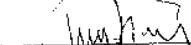

Carlos Eduardo Cereza do Lago


Ney Farias Dias


Emerson Roriz de Silva

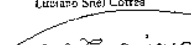

Byron Fujii

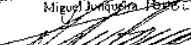

Tadahsi Kometani

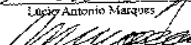

Queyugusto Menezes


Gustavo Almeida Germano Santos


Luciano Snel Correa


Miguel Antônio Ribeiro


Leão Antonio Marques

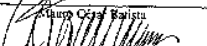

Márcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti

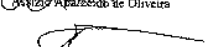
Página 30 de 31

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

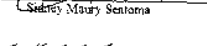
Conselheiros Eleitos:

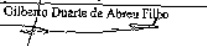

Mauro César Batista

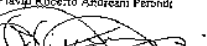

Adilson Almeida de Oliveira

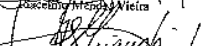

Cassimiro Bittencourt


Sidney Maury Santana

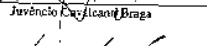

Gilberto Duarte de Abreu Filho

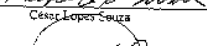

Flavio Roberto Andreani Perondi

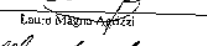

José Carlos Antunes Vieira


Astério Sampaio Miranda


Juvêncio Cavalcanti Braga

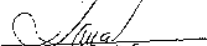

César Lopes Souza


Lauro Máximo Aguiar

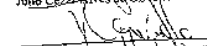

Adelson Almeida Cunha

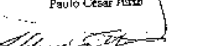
Página 29 de 31

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

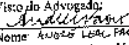

Jorge Carvalho

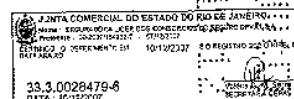

João César Alves de Oliveira


Paulo César Furtado


Luiz Edson Fidalgo


Afonso Mouta de Souza

Visto do Advogado:

Nome: Augusto Leão Pacheco
OAB nº 51.671 CAb/RJ



Página 31 de 31



SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº 31.1002879-6
CNPJ nº 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013, às 16:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por e-mail eletrônico enviado em 18 de setembro de 2013.

PRESEÇA: Presenças os conselheiros Luiz Tavares Pereira Filho, Casimiro Blanco Gomez, Antônio Eduardo Marques de Figueiredo Trindade, Bernardo Dieckmann, Francisco Alves de Souza, Helei Hiroshi Kimoshita, Jéssé de Mendonça Alexandre, José Carlos Lyrio Rocha, Julio Cesar Alves de Oliveira, Mécio Novais de Albuquerque Cavalcanti, Paulo de Oliveira Medeiros, Rosana Tachina Salgado, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, e os demais conselheiros do Conselho de Administração. Presenças também os conselheiros suplentes Eli Naves de Alcantara Bezerra, Jorge Carvalho, Jorge de Souza Azevedo e Sidney Maury Benediton, que, como os presentes respectivos conselheiros titulares, compareceram à reunião com direito a voto. Presença ainda Ricardo de Sá Albuquerque Xavier, José Marco Ruben Norton, Marcelo Davoli Lopes, Claudio Mendes Ladeira e Marcus Vinicius Cataldo de Felipe, respectivamente Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Leal Feres.

ORDEN DE DIA: (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva; e (iii) Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (i) Os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade, reeleger os senhores RICARDO DE SA ACATUAUSSU XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 93.891.764-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.150.517-51, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor-Presidente da Companhia; JOSÉ MARCIO BARBOSA NORTON, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 336.366, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 019842307-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.870.861-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; CLAUDIO MENDES LADEIRA, brasileiro, solteiro, secretário, titular do documento de identidade nº 66766244-5, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.422.907-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e MARCUS VINICIUS CATALDO DE FELIPE, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 34-1.777.953, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.462.436-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia. Os diretores eleitos terão mandato de 11 de setembro de 2013 até o dia 10 de outubro de 2014, permanecendo no cargo até a investidura de novos administradores. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão sujeitos em nenhum crime que o impeçam de desempenhar atividades mercantis e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Os Diretores eleitos declaram, por fim, que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os constantes das Resoluções nº 65/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. A remuneração dos Diretores na Ata de Realização do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 27 de setembro de 2013.

Página 1 de 2



diretor observou o limite global de remuneração estabelecido na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2013; (ii) Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, reeleger as designações específicas dos diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Cataldo de Felipe: diretor responsável administrativo-financeiro e diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) José Márcio Barbosa Norton: diretor responsável pelo relacionamento com a SUSEP; (c) Marcelo Davoli Lopes: diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 445/2012 e nas demais regulamentações complementares e diretor responsável pelas atividades internas; (d) Claudio Mendes Ladeira: diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos técnicos previstos nas normas em vigor junto à SUSEP e diretor responsável pela prevenção de fraudes. As designações específicas deverão ser ratificadas na próxima Assembleia Geral da Companhia, na forma de regulamentação da SUSEP em vigor. As designações específicas deverão ser ratificadas pelos acionistas na próxima Assembleia Geral da Companhia, na forma de regulamentação da SUSEP em vigor. Os conselheiros presentes declaram, expressamente, que foram observadas as disposições legais relativas à convocação, quórum de instalação e deliberação para este reunião. Os conselheiros e os diretores ora eleitos declaram livremente, sob o juramento, que os integrantes do referido órgão estatutário não integram o quadro de empregados da Companhia; e (iii) Os membros do Conselho de Administração nada discutiram a respeito de assuntos gerais.

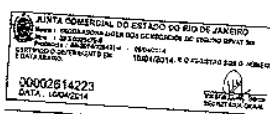
VALIDADE DAS DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia e os membros da Diretoria ora reeleitos declaram estar cientes de que as deliberações feitas nesta reunião estão condicionadas à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

ENCERRAMENTO, LAVATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em duas vias, uma das quais ocorreu e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: (ass.) Luiz Tavares Pereira Filho - Presidente do Conselho; (ass.) Casimiro Blanco Gomez - Conselheiro Vice-Presidente; (ass.) Antônio Eduardo Marques de Figueiredo Trindade - Conselheiro; (ass.) Bernardo Dieckmann - Conselheiro; (ass.) Francisco Alves de Souza - Conselheiro; (ass.) Helei Hiroshi Kimoshita - Conselheiro; (ass.) Jéssé de Mendonça Alexandre - Conselheiro; (ass.) José Carlos Lyrio Rocha - Conselheiro; (ass.) Julio Cesar Alves de Oliveira - Conselheiro; (ass.) Mécio Novais de Albuquerque Cavalcanti - Conselheiro; (ass.) Paulo de Oliveira Medeiros - Conselheiro; (ass.) Rosana Tachina Salgado - Conselheiro; (ass.) Leandro Evangelista Poli - Conselheiro e (ass.) Sérgio Wilson Ramos Junior - Conselheiro, os dois últimos conselheiros eleitos, sem voto porque ainda não homologados.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

André Leal Feres
André Leal Feres
Secretário



Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 25 de setembro de 2013
Página 2 de 2

**ANEXOS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ações, Certificados e
Demonstrações Financeiras**

ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPRESSO

GH PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇO GERAL		BALANÇO GERAL	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Capital Social	Reserva Legal	Capital Social	Reserva Legal
Reserva de Lucros	Reserva de Depreciação	Reserva de Lucros	Reserva de Depreciação
...	...	...	...

IMPRESSO

GH PARTICIPAÇÕES S.A.

CONTABILIDADE GERAL

**ANEXOS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ações, Certificados e
Demonstrações Financeiras**

ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO Nº 124 - Parte V
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPRESSO

GH PARTICIPAÇÕES S.A.

CONTABILIDADE GERAL

IMPRESSO

GH PARTICIPAÇÕES S.A.

CONTABILIDADE GERAL

